

LEI N°475/86

Faz Enquadramento de Cargo e Salários.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Ficam enquadrados na carreira IV a que se refere o artigo 3º (item III) e artigo 5º da lei nº462/85 (plano de classificação de cargos e salários) os cargos de motorista, carpinteiro e pedreiro a partir de 1º de junho de 1986.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 1986.

Atílio Ventrini
Prefeito

confere com a original

Presidente